

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GAFFRÉE E GUINLE
Rua Mariz e Barros, nº 775 - Bairro Maracanã
Rio de Janeiro-RJ, CEP 20270-001
- <http://hugg.ebserh.gov.br/>

Termo Aditivo - SEI

Processo nº 23819.001225/2023-69

CONJUR - Termo Aditivo - Prorrog Cont RLCE 2.0 - atualizado em 09/04/2025

TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO - CONTRATAÇÃO CONTINUADA - RLCE 2.0

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 21/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSEH, UNIDADE HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GAFFRÉE E GUINLE, E A EMPRESA SAPRA LANDAUER SERVICO DE ASSESSORIA E PROTECAO RADIOLOGICA LTDA.

CONTRATANTE: A Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), Unidade Hospital Universitário Gaffrée e Guinle, sediado (a) na na Rua Mariz e Barros, nº 775, Maracanã - Rio de Janeiro/RJ, CEP nº 20.270-901, CNPJ nº 15.126.437/0035-92, UG-155911, neste ato representada pelo seu Superintendente, **João Marcelo Ramalho Alves**, matrícula siape nº 1363902, nomeado por meio da Portaria-SEI nº 138, de 26 de junho de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 848, de 29 de junho de 2020, e por seu Gerente Administrativo Substituto, **Everton Muzy**, matrícula SIAPE nº 1917152, nomeado pela Portaria-SEI nº 287, de 17 de julho de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 461, 21 de julho de 2025, ambos no uso das atribuições conferidas pelo art. 154 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0 (RLCE 2.0);

CONTRATADA: SAPRA LANDAUER SERVICO DE ASSESSORIA E PROTECAO RADIOLOGICA LTDA, com sede em São Carlos - SP, Rua Cid Silva Cesar, 600, CEP 13562-400, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 50.429.810/0001-36, representada neste ato por **Yvone Maria Mascarenhas**, CPF nº 019.906.318-43, conforme atos constitutivos da empresa apresentado nos autos;

Conforme Processo Administrativo nº 23819.001225/2023-69, de acordo com o Pregão SRP nº 01091/2023, Proposta Comercial apresentada, Termo de Referência, seus encartes e anexos, a CONTRATANTE e a CONTRATADA celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 21/2023, nos termos da Lei nº 13.303/2016, do Decreto nº 8.945/2016 e do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0 (RLCE 2.0), e mediante as cláusulas e condições estabelecidas a seguir.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto:

- a) a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início na data de 04/12/2025 e encerramento em 04/12/2026, com fundamento no art. 150 do RLCE 2.0.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - REAJUSTE

2.1. Fica assegurado à CONTRATADA o direito ao reajuste previsto para o período, conforme a Cláusula 14ª do termo de referência.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR DO TERMO ADITIVO

3.1. O valor mensal da contratação é de R\$ 5.241,55 (cinco mil, duzentos e quarenta e um reais e cinquenta e cinco centavos), perfazendo o valor anual de R\$ 62.916,00 (sessenta e dois mil, novecentos e dezesseis reais), conforme tabela abaixo:

TEM	CÓDIGO CATSER	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE MÁXIMA MENSAL	QUANTIDADE MÁXIMA ANUAL	VALOR TOTAL
1	15121	Contratação de empresa especializada em serviços de dosimetria pessoal para monitoração da dose individual de radiação ionizante recebida pelos profissionais ocupacionalmente expostos do hugg, através do fornecimento mensal de dosímetros individuais e emissão	Unidade	350	4.200	R\$ 62.916,00

3.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 26443/155911

Fonte: 1002A003NR

Programa de Trabalho: 234200

Elemento de Despesa: 339039

PI: OHM5F000000

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA - PUBLICAÇÃO

6.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação no Diário Oficial da União e no Portal da Ebserh, conforme art. 155 do RLCE 2.0, assim como no Portal Nacional de Contratações Públicas, conforme a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Rio de Janeiro, data da última assinatura eletrônica.

(Assinado Eletronicamente)
João Marcelo Ramalho Alves
Superintendente - EBSEH/HUGG
CONTRATANTE

(Assinado Eletronicamente)
Everton Muzy
Gerente Administrativo Substituto - EBSEH/HUGG
CONTRATANTE

(Assinado Eletronicamente)
Yvone Maria Mascarenhas
Representante Legal - SAPRA LANDAUER
CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **Yvone Maria Mascarenhas, Usuário Externo**, em 01/08/2025, às 09:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Joao Marcelo Ramalho Alves, Superintendente**, em 01/08/2025, às 11:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Everton Muzy, Gerente, Substituto(a)**, em 01/08/2025, às 12:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **51855160** e o código CRC **DCE96230**.

Referência: Processo nº 23819.001225/2023-69 SEI nº 51855160